



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 509, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada digitalmente sob nº 5857/2023

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária para a servidora **Claudete Lucia Scaravonatto**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Agente Auxiliar – Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

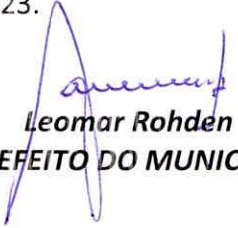
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar do treinamento com trabalho prático na Superintendência do INCRA, nos termos do ofício de nº 54146/2023/SR(PR) recebido do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
- II. **Período de afastamento:** 17 à 22 de setembro de 2023.
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 5,0 (cinco diárias)
- V. **Valor:** R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
- VI. **TRANSPORTE:** Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2922
de 12/09/23 FL. *1*
Visto *[assinatura]*